



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08, DE 2022
(Mesa Diretora)**

Autoriza a permissão de uso de bem localizado no Anexo III, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 19, I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará autorizado a permitir o uso, a título gratuito, do bem descrito no Anexo Único desta Resolução, no 3º pavimento do Anexo III, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Avenida Pontes Vieira, nº 2300, Dionísio Torres, Fortaleza, CEP: 60135-238, com uma área de 9,16 m², com seus respectivos acessórios, para a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE.

Art. 2º A permissão deverá ser formalizada por instrumento de permissão de uso, mediante cláusulas e condições ali estabelecidas.

Art. 3º Os bens cujo uso será permitido deverão ser utilizadas de modo gratuito e exclusivamente para fins de instalação e funcionamento de posto de atendimento do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará (posto do Ceará Credi), instituído pela Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2022

Deputado Evandro Leitão
Presidente

1



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

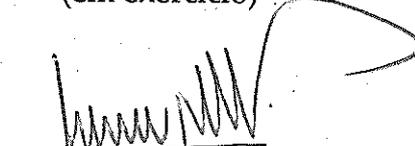

Deputado Antônio Granja
1º Secretário


Deputado Audic Mota
2º Secretário

Deputado Ap. Luiz Henrique
3º Secretário
(em exercício)

Deputada Fernanda Pessoa
4ª Secretária
(em exercício)


Dep. Osmar Baquit
2º Vogal


Dep. João Jaime
3º Vogal



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista os escopos desta Casa Legislativa, na condição de órgão representativo da sociedade cearense e promotora do desenvolvimento, é salutar estabelecer parceria com a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, para permitir instalação e funcionamento de posto de atendimento do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará (posto do Ceará Credi), instituído pela Lei Complementar nº 230, de 07/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 239, de 09/04/2021.

O Posto do Ceará Credi irá disponibilizar recursos para atender as demandas de microcrédito das comunidades priorizadas pelo Núcleo de Responsabilidade Social desta ALECE, além de disponibilizar cursos virtuais de capacitação empreendedora e educação financeira, essenciais neste momento em que se pretende promover com mais intensidade a retomada da economia do Ceará.

Assim sendo, objetiva-se, por meio da presente resolução, ceder o uso de estrutura física, no Anexo-III, desta Casa Legislativa, para instalação do referido posto de atendimento do Ceará Credi.

Pelos motivos apresentados, solicitamos o apoio dos pares para aprovação do projeto de resolução.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de maio de 2022.

Deputado Evandro Leitão
Presidente

Deputado Fernando Santana
1º Vice-Presidente

Deputado Dannel Oliveira
2º Vice-Presidente

Deputado Antônio Granja
1º Secretário

Deputado Audic Mota
2º Secretário

3



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

Deputado Ap. Luiz Henrique
3º Secretário
(em exercício)

Deputada Fernanda Pessoa
4ª Secretária
(em exercício)


Dep. Osmar Baquit
2º Vogal


Dep. João Jaime
3º Vogal

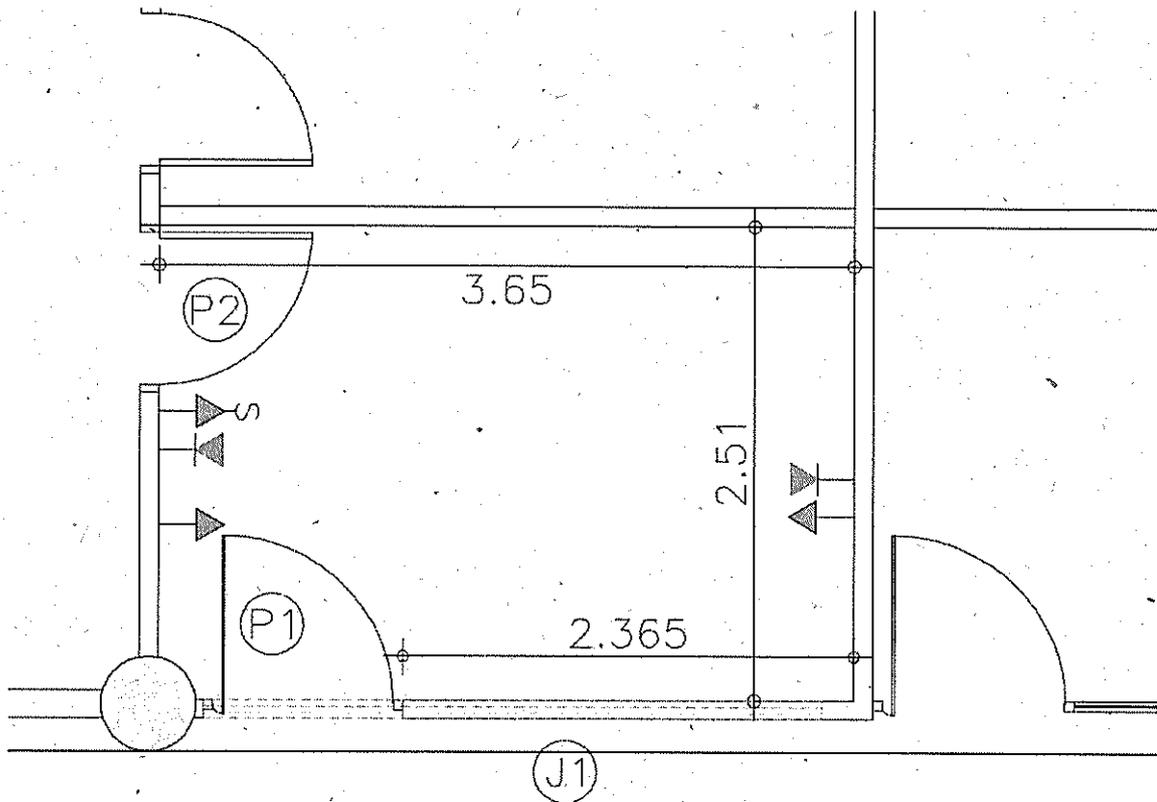
J
4



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

ANEXO ÚNICO

**PLANTA DE ARQUITETURA E DESCRIÇÃO - 3º PAVIMENTO - ANEXO III -
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



- S INTERRUPTOR
- P PONTO DE REDE
- F PONTO DE FORÇA



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

DESCRIÇÃO:

A sala possui 9,16 m², e está localizada no Anexo III, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Pontes Vieira, nº 2300, Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza.

REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

Piso	Parede	Teto
Revestido com piso industrial de 1.00 x 1.00 m com juntas plásticas de dilatação. Rodapé em granito cinza andorina e=2cm l=10cm acabamento polido com topo polido.	Paredes em alvenaria com aplicação de massa acrílica e pintura acrílica acetinada na cor branco neve.	Forro modular 62,5 x 62,5 cm em fibra mineral suporte tipo tegular acabamento em tinta vinílica na cor branca a base de latex aplicada em fábrica, resistência ao fogo classe A.

ESQUADRIAS

PORTAS				
N. ESQ.	DIMENSÃO	MATERIAL	QUANT.	OBSERVAÇÃO
P1	0.90x2.10	VIDRO	01	ABRIR
P2	0.90x2.10	MADEIRA	01	ABRIR

JANELAS					
N. ESQ.	DIMENSÃO	PEITORIL	MATERIAL	QUANT.	OBS.
J1	2.25x0.60	2.10	VIDRO/ALUM.	01	FIXA

INSTALAÇÕES

Sala possui 1 (uma) tomada simples 4x2 e 2 (duas) quadruplas de 4x4, contendo também 2 (dois) pontos de rede duplos.